PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
C.G.C 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (044) 264-2777**
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná

Nº 776/97

CRESCENDO COM VOCÊ 2000 SARANDI

APROVADO EM 06/10/97
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 13/10/97
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 20/10/97
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI 776/97

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Mestres - APM, da Escola Municipal Criança Esperança.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres - APM, da Escola Municipal Criança Esperança - Ensino de 1º Grau, inscrita no CGC/MF sob nº 01.899.413/0001-12, situada à Av. Angelo Perini, 1188 - Jardim Castelo, neste Município de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de setembro de 1997.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE LIDO
EM 22 SET 1997

EXPEDIENTE - RECEBIDO
EM 18 SET 97

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ